



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 196/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BRAATZ ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA EIRELI – ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Braatz Organização Esportiva EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.501.879/0001-01, com sede na Rua Sergio Von Muhlen n.º. 55 CEP 85960-000, Bairro Líder, na Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, neste ato representada por Roberto Braatz, residente e domiciliado na Rua Sergio Von Muhlen n.º. 55 CEP 85960-000, Bairro Líder, na Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.492.527-3 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 605.570.879-53, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 3,1615%, o valor do Contrato Original n.º 196/2022 de 05 de julho de 2022, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre junho de 2022 a junho de 2023, conforme tabelas abaixo:

Lote 01: Futebol sete; Futsal e Futebol de Campo.

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	JOGO	Arbitragem na modalidade de futebol sete – composta de no mínimo 3 árbitros.	395,26	23.715,60
2	87	JOGO	Arbitragem na modalidade de futsal adulto - composta de no mínimo 3 árbitros.	402,00	34.974,00
3	20	JOGO	Arbitragem na modalidade de futebol de campo - composta de no mínimo 3 árbitros	739,33	14.786,60
					73.476,20

Valor Total do Lote 01: R\$ 73.476,20 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Lote 02: Voleibol; Handebol e Vôlei de Praia

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	JOGO	Arbitragem na modalidade de voleibol - composta de no mínimo 3 árbitros.	270,83	13.541,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	30	JOGO	Arbitragem na modalidade de handebol - composta de no mínimo 3 árbitros.	270,79	8.123,70
3	30	JOGO	Arbitragem na modalidade de vôlei de praia - composta de no mínimo 3 árbitros.	278,49	8.354,70
				30.019,90	

Valor Total do Lote 02: R\$ 30.019,90 (trinta mil, dezenove reais e noventa centavos).

Lote 03: Torneios Diversos; Bolão e Bocha

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	20	DIARIA	Torneios diversos (futebol sete, futsal, futebol de areia, vôlei de praia).	318,17	6.363,40
2	12	DIARIA	Arbitragem na modalidade de bolão – composta por 1 anotador.	212,10	2.545,20
3	30	DIARIA	Arbitragem na modalidade de bocha - composta por 1 árbitro.	242,92	7.287,60
				16.196,20	

Valor Total do Lote 03: R\$ 16.196,20 (dezesseis mil, cento e noventa seis reais e vinte centavos).

Lote 04: Futsal e Handebol Categorias Base

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	JOGO	Arbitragem na modalidade de futsal categorias base - composta de no mínimo 3 árbitros.	205,60	6.168,00
2	20	JOGO	Arbitragem na modalidade de handebol categorias base - composta de no mínimo 3 árbitros.	181,62	3.632,40
				9.800,40	

Valor Total do Lote 04: R\$ 9.800,40 (nove mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 129.492,70 (cento e vinte nove mil, quatrocentos e noventa dois reais e setenta centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 255.017,26 (duzentos e cinquenta cinco mil, dezessete reais e vinte seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 12 de julho de 2023.

LAERTON
WEBER:04530421
988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.07.12 13:26:54
-03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Braatz Organização Esportiva EIRELI –
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

EDSON
KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2023.07.12 13:27:04 -03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938

Assinado de forma digital por ROGERIO
HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2023.07.12 13:27:17 -03'00'

Rogério Henrique Endler
RG nº 9.817.386-2